

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

RESOLUÇÃO N° 007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL DE FINAL DE ANO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, autorizado a pagar abono salarial de final de ano aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

Art. 2° As despesas oriundas da presente Resolução serão suportadas por dotação própria da Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de dezembro de 2017.


JONCICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL